



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes n°s 19-A e lote 20, da Quadra 19, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes n°s 19-A e lote 20, da quadra 19, com áreas respectivas de 11,02 m² e 378,00 m², situados na Avenida Honorina Alves Furtado, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, perfazendo uma área total de 389,02 m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403721366, em 1º.08.2024, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023018769.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.144, de 02 de julho de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal